

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 10 de setembro de 2002	026054.2.0051014-25

IMÓVEL: Fração ideal de 77,5442m² ou 13,9468% do lote de terras de nº 03, da quadra B, situado à rua M. Imaculada, VILA SÃO JOÃO, nesta capital, com a área de 556,00m², medindo 18,55m de frente pela rua M. Imaculada; 30,00m pela linha de fundo com o lote 28; 10,00m pelo lado direito com o lote 04; e, 17,00m pelo lado esquerdo, com Avenida São João; e, 9,35m de chanfrado. **PROPRIETÁRIA:** MARCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 02.259.701-0001-75, com sede à Av. Presidente Kennedy, 777, Goiânia 2, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-5-41.624, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-51.014- Goiânia, 10 de setembro de 2002. **EDIFICAÇÃO.** Foi construído na fração ideal acima o **Apartamento 301 - Box 03**, do RESIDENCIAL SÃO JOÃO, com área total construída de 99,6575m², sendo 80,9825m² de área privativa e 18,6750m² de área de uso comum, com área privativa distribuída em: 68,4825m² para o apartamento e 12,50m² para o box de garagem descoberto, com as seguintes divisões internas: SALA DE ESTAR COM VARANDA, 02 QUARTOS, SENDO 01 TIPO SUITE, BANHEIRO SOCIAL, HALL, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, no valor venal de R\$24.903,55; conforme requerimento datado de 29.08.2002, revestido de todas as formalidades legais e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-51.014- Goiânia, 24 de março de 2003. **PROMESSA DE COMPRA E VENDA.** Por Contrato por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária, passado nesta capital em 03.05.2002, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária acima qualificada, **prometeu vender** o imóvel acima descrito e caracterizado à **ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, CI RG nº 6.158-OAB-GO, CPF nº 190.369.141-91, residente e domiciliado na Av. Universitária, 1670, Setor Universitário, Goiânia-Go; pelo valor de R\$45.000,00. As demais cláusulas e condições constam do presente instrumento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-51.014, em 19.6.2017. Protocolo 235.304, em 12.6.2017. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal - II, da Comarca de Goiânia - GO, por meio do ofício n. 392/2017 - Processo digital, datado de 2.6.2017, e decisão, datada de 1.6.2017, expedidos nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo n. 5162690.13.2017.8.09.0051, que tem por objeto **indisponibilizar os direitos do promitente comprador desta matrícula.** Promovente:

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/09/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0051014-25

Ministério Público do Estado de Goiás. Promovidos: Anselmo Pereira da Silva Sobrinho e outra. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: Isento. Goiânia-GO, 19 de junho de 2017.

Av-4-51.014, em 22.6.2017. Protocolo 235.369, em 13.6.2017. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - GO, por meio do ofício da CNIB n. 5162901320178090051, PROT./PROC.CG n. 201706.0913.00302116-IA-110, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 202895, em 9.6.2017, cadastrada pelo usuário: José Proto de Oliveira, procede-se à averbação da **indisponibilidade sobre os direitos do promitente comprador desta matrícula.** Executado: Anselmo Pereira da Silva Sobrinho. Emolumento: Isento. Goiânia-GO, 22 de junho de 2017.

Av-5-51.014, em 19.12.2017. Protocolo n. 239.964, em 15.12.2017. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme ordem de cancelamento recebida via CNIB em 12.12.2017, protocolo de cancelamento n. 201712.1213.00419610-TA-210, a **indisponibilidade objeto da Av-4 fica cancelada**. Emolumento: Isento. Goiânia - GO, 19 de dezembro de 2017.

Av-6-51.014 em 06/06/2024. Protocolo n. 315.818, em 23/05/2024. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme documento (Cadastro Imobiliário expedido pela Prefeitura de Goiânia-GO) que acompanha instrumento particular a seguir registrado (R-7-51.014), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. **205.007.0436.0044.** Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 39,98. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 2,00, FUNDESP: R\$4,00, FUNEMP: R\$1,20, FUNCOMP: R\$1,20, FEPADSAJ: R\$0,80, FUNPROGE: R\$0,80, FUNDEPEG: R\$0,50. Selo de fiscalização: 00532405212912225430094. Goiânia-GO, 06 de junho de 2024.

R-7-51.014 em 06/06/2024. Protocolo n. 315.818, em 23/05/2024. **PENHORA.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goianira-GO, por meio do Ofício n. 0073/2024, datado de 4.6.2024, e em anexo Termo de Redução de Penhora datado de 4.6.2024, nos autos do processo n. 5420086-22.2017.8.09.0064, procede-se ao registro da **penhora sobre os direitos do promitente comprador do imóvel desta matrícula.** Requerente: Condomínio Villaggio

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/09/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 10 de setembro de 2002	026054.2.0051014-25

Baiocchi. Requerido: Anselmo Pereira da Silva Sobrinho. Valor atualizada do débito: R\$ 64.628,78 (atualizado até 4.6.2024). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.162,38. Tx. Judiciária: R\$18,87, ISSQN: R\$ 58,12, FUNDESP: R\$116,24, FUNEMP: R\$34,87, FUNCOMP: R\$34,87, FEPADSAJ: R\$23,25, FUNPROGE: R\$23,25, FUNDEPEG: R\$14,53. Selo de fiscalização: 00532405212912225430094. Goiânia-GO, 06 de junho de 2024.

Av-8-51.014 em 10/03/2025. Protocolo n. 326.539, em 07/03/2025.
INDISPONIBILIDADE DE BENS. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, processo n. 00107369420235180018, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202502.2712.03868150-IA-784, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executada: Marca Construções Ltda. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532503055594829840007. Goiânia-GO, 10 de março de 2025.

Av-9-51.014 em 15/09/2025. Protocolo n. 333.590, em 15.09.2025.
INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202506.2609.04090788-IA-883, expedido nos autos do processo n. 00106217620235180017, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Marca Construções Ltda. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade**, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532509155325729840000. Goiânia-GO, 15 de setembro de 2025.

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/09/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0051014-25

Av-10-51.014 em 15/09/2025. Protocolo n. 333.594, em 15.09.2025.
INDISPONIBILIDADE. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por meio do ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202506.3014.04098707-IA-361, expedido nos autos do processo n. 00106063420235180009, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Marca Construções Ltda. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. **As custas devidas pela presente averbação serão recolhidas ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade**, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532509155325729840001. Goiânia-GO, 15 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/09/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **51.014**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 13/10/2025 POR Simone Pereira Soares - 030.559.361-75

Emolumentos:	R\$ 88,84
Taxa Judiciária:	R\$ 19,17
Fundos:	R\$ 21,55
ISSQN:	R\$ 4,44
Total:	R\$ 134,00



Selo eletrônico:
00532510132753634420020
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).